

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ambiental, incluindo avaliação de documentos, laudos e projetos referentes aos interesses do CIDEMA, conforme critérios, especificações e necessidades descritos nos Anexos, partes integrantes deste edital convocatório, constantes nos ANEXOS I e II – Termo de Referência - Proposta de Preço.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

**Data abertura:** 14/07/2022 - Horas: 14hs00.

**Local:** Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro), Porto Murtinho MS.

Porto Murtinho MS, 29 de junho de 2022.

**MÁRCIO APARECIDO BARTOLOTTI**

Pregoeiro

**CIDEMA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização da Revisão de 500 horas (com prestação de serviço e aquisição de peças), dentro da Garantia da máquina Motoniveladora articulada tipo patrola, Zero km, Modelo RG140B, Marca New Holland, Chassis HBZN0140ELAF08357, cor amarela, cedida pela AGRAER, conforme Termo de Cessão de Uso 022/2021 e NF 4018, emitida em 07/01/2021. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retro mencionada.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**FAVORECIDO: **RICCI MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.334.098/0002-96.

VALOR: R\$ 11.514,78 (onze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

**Nelson Cintra Ribeiro**

Presidente do CIDEMA

**CIDEMA****RESOLUÇÃO Nº 011, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a nomeação da servidora efetiva cedida do Município de Bonito para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CIDEMA.

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Municipal n. 1.239 de 2 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA pelo município de Bonito/MS, e

Considerando especificamente o art. 19 da Lei Municipal n. 1.631 de 19 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo de Bonito/MS a ceder servidores públicos para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CIDEMA.

Considerando a Portaria nº. 510/2022-RH do Município de Bonito, que cedeu a servidora efetiva no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CIDEMA, na função de coordenadora do programa de inspeção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento das Bacias Miranda e Apa – CIDEMA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora LUIZA MENDES VALSONI MASSENA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, portadora do RG nº 34352109 – SSP/SP, e inscrita no CPF nº. 428.342.478-11, para compor a equipe de Inspeção Sanitária do CIDEMA, lotada no Departamento Técnico, nos termos do Estatuto Social.

Art. 2º O servidor receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, salvo no caso de aumento de carga horária, na qual serão arcadas, proporcionalmente ao vencimento básico da servidora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de junho de 2022.

Campo Grande, 29 de junho de 2022.

**NELSON CINTRA RIBEIRO**

Presidente do CIDEMA